

Assunto: Certidão de Objeto e Pé (Narratória)

Competência: Todas

Público-alvo: Advogados e Servidores de 1º e 2º Graus

Conteúdo: Emissão automática de Certidão de Objeto e Pé (Narratória)

Edição nº 27

A emissão de Certidões de Objeto e Pé (Narratória) é feita de forma automática, a partir de um botãoatividade disponível no painel inicial, pelo próprio advogado, pela parte com perfil Jus Postulandi ou pelas unidades judiciais, quando necessário.



A Certidão de Objeto e Pé no sistema eproc é denominada de Certidão Narratória.

A emissão pode ser feita clicando sobre o botão "Certidão Narratória", no submenu "Ações", da capa do processo, e dispensa o pedido via e-mail ao cartório ou por meio de petição intermediária.



A Narratória exibe todos os eventos do processo desde a sua distribuição e inclui classe, número dos autos, juízo, nome e qualificação das partes, assuntos e valor da causa.





JUSTIÇA ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

de R\$ 14.000,00.

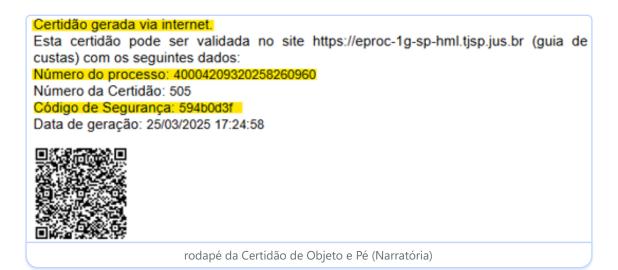
que, sobre o(a) PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, processo nº 4000420-93.2025.8.26.0960, distribuído para o Juízo Titular 1 da VaraTeste e no qual figuram, como AUTOR, AUTOR_TESTE1 TESTE1 - CPF: 692.359.460-00 (representado(a) por e, como RÉU, REU TESTE1 TESTE1 - CPF: 834.809.210-27 (representado(a) por Interessado(s), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 01.468.760/0001-90, constam os seguintes eventos: em 12/03/2025 09:25:29, Distribuído por sorteio (UTS01UTS01); em 12/03/2025 09:25:29, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: AUTOR_TESTE1 TESTE1. Justiça gratuita: Requerida.; em 12/03/2025 09:25:29, Autos incluídos no Juízo 100% Digital; em 12/03/2025 16:02:43, Conclusos para julgamento; em 12/03/2025 16:08:51, Julgado procedente o pedido - tipo A; em 12/03/2025 16:08:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 5 (AUTOR -AUTOR_TESTE1 TESTE1) Prazo: 10 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 13/03/2025 00:00:00 Data final: 26/03/2025 23:59:59; em 12/03/2025 16:08:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 5 (RÉU - REU_TESTE1 TESTE1) Prazo: 10 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 13/03/2025 00:00:00 Data final: 26/03/2025 23:59:59; em 12/03/2025 16:11:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6; em 12/03/2025 16:13:17, Confirmada a intimação eletrônica -Refer. ao Evento: 7; em 12/03/2025 16:17:56, Transitado em Julgado - Data: 11/03/2025; em 13/03/2025 11:39:15, Transitado em Julgado - Data: 11/03/2025. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Acidente de trânsito, Indenização por dano material, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é

Exemplo de Certidão de Objeto e Pé (Narratória) com principais campos em destaque

Importante destacar que essa certidão, por ser gerada automaticamente, não pode ser editada ou modificada.

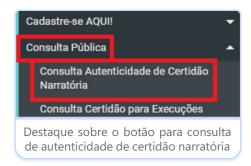
Ao final, o solicitante encontrará a informação de que ela foi gerada pela internet e o código de verificação de autenticidade, que pode ser realizada na consulta pública da página do eproc - https://eproc1g-consulta.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_certidao_narratoria.





No menu lateral esquerdo, avance até a categoria "Consulta Pública" e, depois, clique sobre o botão "Consulta Autenticidade de Certidão Narratória".

Informe o número do processo, o número da certidão e o código de segurança. Ao final, clique em "Consultar".





Se os dados inseridos forem corretos, será exibida a narratória expedida pelo eproc, confirmando-se a autenticidade.







Atenção

As solicitações de Certidão de Objeto e Pé entre unidades judiciais devem ser realizadas via correio eletrônico.

Vantagens

- menos demandas de atendimento no balcão, incluindo o virtual;
- redução das solicitações via correio eletrônico;
- diminuição das juntadas manuais de e-mails e movimentações processuais;
- desnecessidade de emissão manual de certidão de objeto e pé;
- economia de tempo de partes e servidores.

